

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Portaria PROGEPE nº. 325, de 1º de junho de 2026, em cumprimento do disposto no item 4.2 do Edital nº. 11/2026; e considerando a Lei nº. 15.142, de 3 de junho de 2025, e o Decreto nº. 12.536, de 27 de junho de 2025, e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº. 261, de 27 de junho de 2025, CONSIDERANDO o princípio do uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública, conforme disposto na Lei nº. 14.129, de 29 de março de 2021; e CONSIDERANDO o direito à aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário, conforme disposto na Lei nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, após o resultado do Julgamento dos Recursos contra o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação Complementar,

Resolve:

De acordo com o Edital PROGEPE nº.11/2026, as pessoas candidatas abaixo relacionadas estão convocadas para a realização do procedimento de heteroidentificação. O procedimento será realizado em **AMBIENTE REMOTO. O link da chamada de vídeo será encaminhado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição. Caso não receba o link, favor verificar a caixa de spam.**

Abaixo estão especificados a data e horário:

Área	Número Inscrição	Nome	Data	Horário
Ciências Sociais Aplicadas	0112600125	ELISANGELA DE JESUS SANTOS	11/6/2026	16h10min
Engenharia de Produção	0112600066	ICARO GUILHERME FELIX DA CUNHA	11/6/2026	16h20min
Engenharia de Software	0112600157	JEAN CLEMISSON SANTOS ROSA	11/6/2026	16h30min
Estatística aplicada à Ciência de Dados	0112600100	CÁSSIUS HENRIQUE XAVIER OLIVEIRA	11/6/2026	16h40min

A UFLA recomenda ao candidato conhecimento prévio da plataforma google meet tendo vista melhor desempenho durante a realização do procedimento de heteroidentificação, assim como a testagem de equipamentos como câmera e microfone.

A pessoa candidata deverá apresentar-se para a realização do procedimento de heteroidentificação munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE (com fotografia) utilizado na inscrição.

Evitar o uso de apetrechos que dificultem o procedimento de heteroidentificação, tais como óculos escuros e excesso de maquiagem.

Deverá se posicionar em ambiente adequado, bem iluminado e silencioso, sendo vedada a participação em veículos (carro, moto etc.) ou em qualquer local que prejudique a visualização da imagem.

O procedimento de heteroidentificação será gravado, conforme art. 22 da Instrução Normativa MGI nº. 23/2023.

A pessoa candidata que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminada do concurso.

Lavras, 3 de junho de 2026.

Comissão de Heteroidentificação
Portaria PROGEPE nº 325, de 1º de junho de 2026.